

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MF nº 54.846.951/0001-05

no valor de

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRFAGDBS031

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 19 DE JUNHO DE 2024, SOB O

NºCVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/337

A **FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, CEP 13.631-301, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 54.846.951/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.340.451 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2024, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). Sem prejuízo da Atualização Monetária, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures correspondente a 7,5300% (sete inteiros e cinco mil e trezentos décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Os principais termos e condições da presente Oferta estão previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ferrari Agroindústria S.A.*”, celebrado em 03 de junho de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), a **WSC AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, CXPST: 3, Zona Rural, CEP 13.631-301, inscrita no CNPJ sob o nº 22.731.951/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.479.092 (“WSC”), a **WSC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.631-301, inscrita no CNPJ sob o nº 08.788.555/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.340.957 (“WSC Participações”), a **WSC AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga,

estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13631-301, inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.165/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.372.875 (“WSC Agropecuária”), a **FERRARI AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.631-301, inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.808/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.476.671 (“Ferrari Administração”), a **FERRARI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.631-301, inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.647/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.476.115 (“Ferrari Participações”) e a **FERRARI AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Canarana, estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 020 KM 80, Fazenda Arariba, s/nº, Zona Rural, CEP 78640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.707.032/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5130001955-8 (“Ferrari Agropecuária” e, em conjunto com a WSC, a WSC Participações, a WSC Agropecuária, a Ferrari Administração e a Ferrari Participações, as “Fiadoras”).

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM em 19 de junho de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/337, sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	04/06/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	04/06/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	04/06/2024
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado	14/06/2024
5	Procedimento de Alocação	18/06/2024
6	Registro da Oferta na CVM	19/06/2024
7	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta e do resultado do Procedimento de Alocação	19/06/2024
8	Data da liquidação financeira das Debêntures	A partir de 20/06/2024
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	16/12/2024

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito

de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Ferrari Agroindústria S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo/SP, 19 de junho de 2024.



Coordenador Líder

